



Valide aqui
este documento

Santo Antonio de Padua 01 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Milla Guimarães Távora de Oliveira

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro, Santo Antonio de Padua / RJ

E-mail: cartorio1oficiopadua@gmail.com

Telefone: (22)3853-0188

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 7029 / CNM: 090159.2.0007029-66 / Recibo: 19986 / Data da Certidão: 29/04/2025.

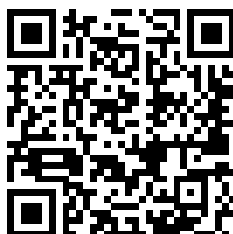
CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO REPRODUZ O CONTEÚDO AUTÊNTICO DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, DELA CONSTANDO A SITUAÇÃO JURÍDICA E EVENTUAIS ÔNUS REAIS E/OU REGISTROS DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS E REIPERSECUTÓRIAS, CONDIÇÕES, INDISPONIBILIDADES OU QUAISQUER OUTROS ATOS QUE RECAIAM SOBRE O IMÓVEL, ATUAIS PROPRIETÁRIOS E/OU DETENTORES DE DIREITOS, COM INDICAÇÕES DE PRENOTAÇÕES ATÉ O DIA ANTERIOR. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS ATUALIZAÇÕES, CARACTERÍSTICAS OU CONFRONTAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PESSOAL E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EM CONSONÂNCIA COM ART. 1047 DO CNCJ/RJ, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E/OU INTERESSADO EM SEUS FINS. NADA MAIS. DOU FÉ, o referido é verdade. Santo Antônio de Pádua (RJ), 29 de Abril de 2025. Eu, Luciana dos Santos Paquiela, substituta - matrícula 94/14203, conferi, subscrevo, e encerro em público e raso, assinando digitalmente, com atributos para fins de conferencia e autenticidade nos termos legais.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 108,60 x 1 = 108,60.

Emolumentos: R\$ 108,60 | Fetj: R\$ 21,72 | Fundperj: R\$ 5,43 | Funperj: R\$ 5,43 | Funarpen: R\$ 6,51 | Pmcmmv: R\$ 2,17.

Iss: R\$ 5,43 | Selo: R\$ 2,87 | Total: R\$ 158,16.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEJ 99990 YKV

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YSVQ-RXK3F-53EGN-2LQHV>



Valide aqui
este documento

Santo Antonio de Padua 01 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis
Milla Guimarães Távora de Oliveira

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro, Santo Antonio de Padua / RJ
E-mail: cartorio1oficiopadua@gmail.com
Telefone: (22)3853-0188

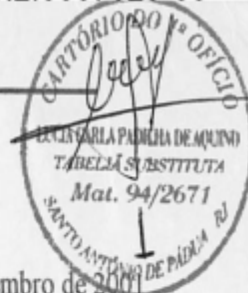
CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 7029 / CNM: 090159.2.0007029-66 / Recibo: 19986 / Data da Certidão: 29/04/2025.

090159.2.0007029-66

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS – 1º e 2º DISTRITOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Silva Jardim nº 03 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ



MATRÍCULA: 7.029

Santo Antônio de Pádua – RJ, 01 de novembro de 2001

IMÓVEL: Apartamento de nº 101, localizado no 1º pavimento do prédio situado na Rua Paschoal Possidente nº 303, Bairro Gerador, nesta cidade, com a área de 32,30ms²(trinta e dois metros e trinta centímetros quadrados), com direito a uma vaga de garagem em condomínio sem local pré-determinado, situada do lado direito do terreno medindo 3,20ms de frente, pelo lado direito de frente a fundos 15,00ms, pelo lado esquerdo de frente a fundos 14,70ms, tendo nos fundos a largura de 6,85ms, perfazendo a área de 73,80ms², e a respectiva fração ideal de 0,1378ms² do terreno que mede 13,00ms(treze metros) de frente, pelo lado direito de frente a fundos 15,00ms(quinze metros), pelo lado esquerdo de frente a fundos 14,70ms(quatorze metros e setenta centímetros), tendo nos fundos a largura de 16,65ms(dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando pela frente com a referida Rua Paschoal Possidente, pelo lado direito com José Luiz Rosa, pelo lado esquerdo e fundos com área remanescente do terreno de João Francisco de Souza;

PROPRIETÁRIOS: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA e sua mulher MARIA EDA FERREIRA DE SOUZA, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele portador da carteira de identidade nº 1.127.229 expedida pelo IFP/RJ em 20.09.67, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.423.207-49, ela portadora da carteira de identidade nº 04257933-4 expedida pelo IFP/RJ em 14.04.1992, inscrita no CPF/MF sob o nº 594.249.587-49, residentes e domiciliados na Rua Paschoal Possidente nº 290-sobrado, Bairro Mirante, nesta cidade;

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-R1-5.078 deste Cartório do 1º Ofício; e, Escritura Pública de Desmembramento, lavrada no Livro 230, fls. 43/43vº deste Cartório do 1º Ofício. Protocolo: Livro 1-A sob o nº 11.090.

MILLA CARLA PADILHA DE AQUINO
TABELA SUSTITUTA
MAT. 94/2671



Valide aqui
este documento

Santo Antonio de Padua 01 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Milla Guimarães Távora de Oliveira

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro, Santo Antonio de Padua / RJ

E-mail: cartorio1oficiopadua@gmail.com

Telefone: (22)3853-0188

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 7029 / CNM: 090159.2.0007029-66 / Recibo: 19986 / Data da Certidão: 29/04/2025.

090159.2.0007029-66

REGISTRO Nº1- R1-7.029. Data: 09 de dezembro de 2013. **COMPRA E VENDA.** Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Cartório do 1º Ofício de Justiça, no Livro nº 234, fls. 010/010vº, ato 009, em data de 31 de março 2013, *prenotado em data de 18.11.2013, no livro 1-A sob o nº 17.247*, os proprietários venderam o imóvel constante da presente matrícula pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à **SIDNEI DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 10536120-8, expedida pelo IFP/RJ aos 01/03/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.330.567/66, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA VIEIRA**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº MG-10.923.268, expedida pela SSP/MG aos 30/08/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.446.106-42, residentes e domiciliados na Rua Paschoal Possidente, nº 303, aptº 102, Bairro Gerador, nesta cidade; que não existe (m) registro (s) de indisponibilidade de bens em nome do (a) (s) outorgante (s) vendedor (a) (es), conforme consulta (s) de nº (s) 0183613120951537 e 0183613120955938. **Emol.:** R\$ 153,47 (Tabela 01 nº 4 e 5; 05- 01); e demais acréscimos legais: R\$ 10,65 (Lei 489/81); R\$ 0,21 (Lei 590/82), R\$ 30,69 (Lei 3.217/99), R\$ 7,67 (Lei 4.664/05), R\$ 7,67 (Lei 111/06) R\$ 6,13 (Lei 6.281/2012) e R\$ 2,74 (Lei 6.370/12).

Lucia Silva Craveiro Pereira
Resp. expediente
Mat. 94/2671

(R).1 ato
RUF07569 ALJ

AVERBAÇÃO Nº 1-AV1-7.029. Data: 09 de dezembro de 2013. Per Carta de Sentença datada de 13 de agosto de 2008, extraído dos autos nº 2007.033.001539-7 de divórcio consensual de Sidnei de Souza Vieira e Luciana Silva Craveiro Pereira, do Cartório da Vara Única da Comarca de Miguel Pereira - RJ, devidamente assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Luis Cláudio Rocha Rodrigues, *prenotada em data de 18.11.2013 no livro 1-A sob o nº 17.248*, o imóvel constante da presente matrícula constou no processo supra de propriedade exclusiva do cônjuge varão, **SIDNEI DE SOUZA VIEIRA**, uma vez que compunha o acervo hereditário por óbito de seu genitor, constando a determinação da averbação da alteração de seu estado civil para "**DIVORCIADO**". **Emol.** R\$ 87,89 (Tabela 05, nº 2 e Tabela 01 nºs 9 e 10); e demais acréscimos legais, R\$ 10,86 (Leis 489/81 e 590/82); e, R\$ 17,57 (Lei 3.217/99); R\$ 4,39 (Lei 4.664/05), R\$ 4,39 (Lei 111/06), R\$ 3,51 (Lei 6.281/2012) e R\$ 1,43 (Lei 6.370/12).

(R).1 ato
RUF07571 GPU

Lucia Silva Craveiro Pereira
Resp. expediente
Mat. 94/2671

REGISTRO Nº2-R2-7.029. Data: 15 de julho de 2014. **COMPRA E VENDA.** Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS - nº 8.4444.0572599-0, datado de 18.06.2014, com força e caráter de escritura pública, *protocolado nesta data, no Livro 1-A sob o nº 17.566*, o proprietário, **SIDNEI DE SOUZA VIEIRA**, já anteriormente qualificado, transmitiu definitivamente o imóvel constante da presente matrícula, por venda à, **01 - ICARO PAIVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 267194272 expedida pelo Detran/RJ aos 18.03.2008, inscrito no (continua em fls. de nº 02)



Valide aqui
este documento

Santo Antonio de Padua 01 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Milla Guimarães Távora de Oliveira

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro, Santo Antonio de Padua / RJ

E-mail: cartorio1oficiopadua@gmail.com

Telefone: (22)3853-0188

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 7029 / CNM: 090159.2.0007029-66 / Recibo: 19986 / Data da Certidão: 29/04/2025.

090159.2.0007029-66

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO ____ OFÍCIO - EDIFÍCIO DO FORUM - S. A. DE PÁDUA - RJ

MATRÍCULA N7.029

Santo Antônio de Pádua – RJ, 15 de julho de 2014.

CPF/MF sob o nº 141.712.097-57, residente e domiciliado na Rua Pedro Parreira Filho, nº 128, Bairro Mirante, nesta cidade; e, **02 – MAURO ANDRADE FREIRE e sua mulher MARCELA PAIVA FREIRE**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ele portador da carteira de identidade nº 101222628 expedida pelo IFP/RJ aos 25.06.1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.711.337-20, ela portadora da carteira de identidade nº 121426316 expedida pelo IFP/RJ aos 07.11.1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.049.737-23, residentes e domiciliados na Rua Pascoal Possidente, nº 04, Bairro Mirante, nesta cidade; Valor da compra e venda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Consulta de indisponibilidade de bens em nome do (a) (s) outorgante (s) vendedor (a) (es), nº 0183614071543371. Emol: R\$ 372,13. (Tabela 01 nº 4 e 5; 05- 01) e R\$ 7,44 (Lei 6.370/12); isento dos demais acréscimos legais: (Lei 489/81); (Lei 590/82), (Lei 3.217/99), (Lei 4.664/05), (Lei 111/06), (Lei 6.281/2012).

Lucio Carlos Padilha de Aquino
Resp. Expediente
Mat. 94/2671

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAIG 39832PVL
Consulta e validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO N°3-R3-7.029. Data: 15 de julho de 2014. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Pelo mesmo título mencionado no R-2 acima, *protocolado nesta data, no Livro 1-A sob o nº 17.566*, os adquirentes **ICARO PAIVA FREIRE e MAURO ANDRADE FREIRE e sua mulher MARCELA PAIVA FREIRE**, acima qualificados, alienaram o imóvel ora adquirido em sua propriedade fiduciária à credora e fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada pelo Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas e condições: Valor da compra e venda: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Valor da Garantia: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); O financiamento concedido pela credora é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será resgatado no prazo de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) meses, através de prestações (continua no verso)



Valide aqui
este documento

Santo Antonio de Padua 01 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Milla Guimarães Távora de Oliveira

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro, Santo Antonio de Padua / RJ

E-mail: cartorio1oficiopadua@gmail.com

Telefone: (22)3853-0188

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 7029 / CNM: 090159.2.0007029-66 / Recibo: 19986 / Data da Certidão: 29/04/2025.

090159.2.0007029-66

mensais e sucessiva, vencendo-se a primeira em 18.07.2014, no valor inicial de R\$ 680,85 (seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), com juros à taxa anual nominal de 7,1600% e à taxa efetiva de 7,3997% pelo SAC, com as demais cláusulas e condições constantes do título que fica arquivado. Emol: 372,13 (Tabela 01 nº 4 e 5; 05- 01) e R\$ 7,44 (Lei 6.370/12); isento dos demais acréscimos legais: (Lei 489/81); (Lei 590/82), (Lei 3.217/99), (Lei 4.664/05), (Lei 111/06), (Lei 6.281/2012).

Lucia Carla Padilha de Aquino
Resp. Expediente
Mat. 94/2671

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAIG 39833 GHK
Consulta e validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Certifico que esta matrícula

nº 7029, continua na

ficha nº 003, nesta

mesma matrícula.

Luciana dos Santos Paquetote
Escriturante Substituta
Mat. 94/14203

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YSVQ-RXK3F-53EGN-2LQHV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Santo Antonio de Padua 01 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis
Milla Guimarães Távora de Oliveira

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro, Santo Antonio de Padua / RJ
E-mail: cartorio1oficiopadua@gmail.com
Telefone: (22)3853-0188

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 7029 / CNM: 090159.2.0007029-66 / Recibo: 19986 / Data da Certidão: 29/04/2025.



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

090159.2.0007029-66

MATRÍCULA:

7029

FICHA Nº

003

Luciana dos Santos Paquiela
Escritor Substituta
Mat. 94/14203

CONTINUAÇÃO DA FICHA 002 MATRÍCULA 7029 DESTE CARTÓRIO.

ANOTAÇÃO Nº 01/7029 - EX-OFFICIO. Procedo esta anotação nos Termos do artigo 1.146, §1º do CNCGJ/RJ, conforme art. 232 da Lei 6.015/73, para constar que em relação a correta numeração quanto ao número de ordem em sua sequência e correlação aos atos anteriormente praticados, segue a presente retificação para constar que: onde se lê, "AVERBAÇÃO Nº 1", leia-se: "AVERBAÇÃO Nº 2" (ato nº 02), onde se lê, "REGISTRO Nº 2", leia-se: "REGISTRO Nº 3" (ato nº 03), onde se lê, "REGISTRO Nº 3", leia-se: "REGISTRO Nº 4" (ato nº 04), adequando-se à realidade fática e aos atos jurídicos ainda válidos e eficazes. Santo Antônio de Pádua, 14/09/2023. Eu, Luciana dos Santos Paquiela, Substituta, Mat. 94/14203, digitei, subscrevo e dou fé.

AV 05/7029 INTIMAÇÃO / DECURSO DE PRAZO. Prot. 21042. Nos termos do Ofício nº 378560/2023 – CESAV/BU de 02/08/2023 emitido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R-4 (antigo R-3) desta matrícula, que após realizadas e processadas intimações de que tratam o § 7º do artigo 26 e §§ 1º e 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, conforme comprovantes de envio e recebimento de AR/MP de cunho **POSITIVO** ora arquivados neste serviço registral - **BR99563542 5 BR (ICARO PAIVA FREIRE)**, data de recebimento em 18/08/2023; **BR99563541 7 BR (MAURO ANDRADE FREIRE)**, data de recebimento em 21/08/2023 e **BR 99563543 4 BR (MARCELA PAIVA FREIRE)**, data de recebimento em 21/08/2023, transcorrido o prazo legal após intimação para pagamento do débito, não foi efetuado a purga da mora pelos devedores junto a este Oficial do Registro de Imóveis. Santo Antônio de Pádua, 14/09/2023. Eu, Luciana dos Santos Paquiela, Substituta, Mat. 94/14203, digitei, subscrevo e dou fé. (Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEOR 20502 BZX.)

AV 06/7029 INTIMAÇÃO / DECURSO DE PRAZO. Prot. 21598. Nos termos do Ofício nº 530846/2024 – CESAV/BU de 30/10/2024 emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R-4 (antigo R-3) desta matrícula, que após realizadas e processadas intimações de que tratam o § 7º do artigo 26 e §§ 1º e 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, conforme comprovantes de envio e recebimento de AR/MP de cunho **POSITIVO** ao co-proprietário, ora devedor fiduciante, **ICARO PAIVA FREIRE** acima já qualificado, pelos correios (EBC) com aviso de recebimento datado de 18/11/2024 - AR/MP – **BR 27264796 5 BR**, na forma do art. 1.456 do CNCGJ/TJRJ em seus termos, e, aos demais co-proprietários, uma vez infrutíferas tentativas de entrega a **MARCELA PAIVA FREIRE** acima já qualificada, (BR 27264788 5 BR/ BR 27264794 8 BR/ BR 27264905 6 BR), e **MAURO ANDRADE FREIRE**, acima já qualificado (BR 27264795 1 BR/ BR 27264904 2 BR/ BR 27264789 4 BR), intimação via edital eletrônico por solicitação do credor ao Portal de Editais: edições nº 1536, 1537 e 1538 - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico nos termos legais, com última publicação em 24/01/2025, transcorrido o prazo legal após intimações, não foi efetuado a purga da mora pelos devedores junto a este Oficial do Registro de Imóveis. Santo Antônio de Pádua, 17/02/2025. Eu, Luciana dos Santos Paquiela, Substituta, Mat. 94/14203, digitei, subscrevo e dou fé. (Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEWG 22627 EUD).

AV 07/7029 CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO. Prot. 21809. Nos termos do requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, emitido pela Caixa Econômica Federal em 25/03/2025, referente ao Contrato nº 844440572599, averba-se o cancelamento da Alienação Fiduciária em Garantia constante do no R-4 (antigo R-3) da presente

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YSVQ-RXK3F-53EGN-2LQHV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Santo Antonio de Padua 01 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Milla Guimarães Távora de Oliveira

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro, Santo Antonio de Padua / RJ

E-mail: cartorio1oficiopadua@gmail.com

Telefone: (22)3853-0188

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 7029 / CNM: 090159.2.0007029-66 / Recibo: 19986 / Data da Certidão: 29/04/2025.

090159.2.0007029-66


Luciana dos Santos Paquiela
Escritor Substituta
Mat. 94/14203

matrícula. Santo Antônio de Pádua, 29/04/2025. Eu, Luciana dos Santos Paquiela, Substituta, Mat. 94/14203, digitei, subscrevo e dou fé. (Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEXJ 99987 MNG).

AV 08/7029 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, Prot. 21809. Nos termos do requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, emitido pela Caixa Econômica Federal em 25/03/2025, referente ao Contrato nº 844440572599, Guia de Quitação do Imposto com isenção de transmissão imobiliária, emitida pela Prefeitura Municipal nº 2902 em 11/03/2025 deste município de Santo Antônio de Pádua, **procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários: ICARQ PAIVA FREIRE; MAURO ANDRADE FREIRE; MARCELA PAIVA FREIRE**, já anteriormente qualificados, sem que houvesse purgação de mora no prazo legal, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula à credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já anteriormente qualificada na forma do artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal 9.514/97, Valor atribuído da Consolidação: R\$ 86.710,66 (oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Santo Antônio de Pádua, 29/04/2025. Eu, Luciana dos Santos Paquiela, Substituta, Mat. 94/14203, digitei, subscrevo e dou fé. (Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEXJ 99988 QVR).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7YSVQ-RXK3F-53EGN-2LQHV>